



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

PREGÃO (PRESENCIAL) – (ENTREGA IMEDIATA)

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 032/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 036/13

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/13 – 1ª SESSÃO – ITEM 01 AO 25

HORÁRIO: 08h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 22/04/13 – 2ª SESSÃO – ITEM 26 AO 62

HORÁRIO: 13h30min

DATA DA REALIZAÇÃO: 23/04/13 – 3ª SESSÃO – ITEM 63 AO 94

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sede do Departamento de Saúde, sito à Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwrigens – São João da Boa Vista – SP.

O Município de São João da Boa Vista, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.284, de 11 de julho de 2003, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e dos anexos que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As sessões de processamento do pregão serão realizadas nas datas, horários e locais estabelecidos no preâmbulo deste edital, e serão conduzidas pelo(a) Pregoeiro(a) com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I – DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS**, com entrega imediata, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital – **Anexo I**.

II – DA PARTICIPAÇÃO:

1 – Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

III – DO CREDENCIAMENTO

1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 – Na hipótese da licitante não apresentar Representante (Legal ou Procurador), desse não se credenciar ou ausentar-se da sessão, a Licitante ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

declarar a intenção de interpor recurso, ou mesmo de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5 – O credenciamento deverá ser feito em cada uma das sessões estabelecidas no preâmbulo do edital.

6 – Para participar na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte a licitante deverá apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, conforme modelo **Anexo V**, e comprovada por 1 (um) dos seguintes documentos:

6.1 – Certidão expedida pela Junta Comercial, caso exerçam atividade comercial;

6.2 – Documento expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas caso atuem em outra área que não a comercial;

6.3 – Comprovação de inscrição no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições - Simples Nacional.

6.4 – Caso a licitante que declarar a sua condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte não a comprovar, poderá ainda participar do certame, porém sem os benefícios concedidos pela LC 123/06, na forma descrita no subitem 7, do item VII deste Edital.

IV – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

2 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e lacrados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

PREGÃO Nº 032/13

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

(INFORMAR O NÚMERO DA SESSÃO)

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO Nº 032/13

(NOME OU RAZÃO SOCIAL)

(ENDEREÇO)

(TELEFONE E FAX)

(EMAIL)

3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, na mesma sequência em que os itens são apresentados no Termo de Referência – **Anexo I**, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, após o que, o original será devolvido.

5 – Para cada sessão, deverão ser apresentados envelopes proposta e, caso não tenha apresentado na sessão anterior, também o de documentos de habilitação. Desta forma fica facultado ao licitante a participação em todas as sessões ou apenas nas sessões em que desejar apresentar propostas.

V – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) número do processo e do Pregão;

c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, inclusive o código alfandegário, quando se tratar de produto importado, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

d) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação,



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
 - f) prazo de validade dos bens, observado o prazo mínimo indicado no Termo de Referência para cada item. Esse prazo será contado da entrega dos bens.
- 2 – Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.
- 3 – O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
- 4 – Fica facultada ao proponente a não apresentação de proposta para todos os itens.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 – Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal e Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- d) certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade trabalhista, através de apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do seu prazo de validade.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência e/ou pedido de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

1.4 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo **Anexo III**;
- b) declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, assegurando que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea “a” e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação, conforme modelo **ANEXO IV**;
- c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que possui licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

2 – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

2.1 – É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Municipal, expedido pelo Setor de Licitações e Contratos, no ramo de atividade compatível com o objeto do certame, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1.1, 1.2 alíneas “a” a “f”, e 1.3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou se, apresentados, já estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

2.1.1 – O registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 1.2, alínea “d” e “e”, e 1.4 deste item VI, que deverão ser apresentados por todos os licitantes.

2.2 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 – No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 – A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 – Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item, sendo que, nos casos em que houver lote, será considerado o preço total do lote.

5 – O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 – A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras, de acordo com os Art. 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123 de 14/12/06:

7.1 – O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.1.1 – A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 7.1.

7.2 – Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 7.1.

7.3 – Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8 – O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 7.1 e 7.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 7, com vistas à redução do preço.

9 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.1 – A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10 – Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

11 – Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

11.1 – A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

11.2 – A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

11.3 – Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “e” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12 – Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município.

13 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 7 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

16 – Se todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas.

VIII – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 – No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Prefeito Municipal para a homologação.

3 – Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.

3.1 – Não serão aceitos recursos encaminhados via fax ou e-mail ou correspondência.

4 – Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

6 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7 – A adjudicação será feita por item.

IX – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, conforme as condições estabelecidas nos anexos deste edital.

2 – A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Sub-Almoxarifado do Departamento de Saúde, localizado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 1.520 – Vila Santa Edwrigens – São João da Boa Vista – SP, correndo por conta da contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento.

3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em embalagem adequada, que corresponda efetivamente à apresentação do produto registrado no órgão sanitário competente do Ministério da Saúde.

4 – No ato da entrega do objeto, deverá ser apresentada a Licença para o funcionamento do estabelecimento, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

X – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local e endereço indicados no subitem 2 do item IX anterior.

2 – Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

3 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

c) O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

XI – DA FORMA DE PAGAMENTO



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

1 – O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo, na forma prevista no subitem 3 do item X.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada no Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal.

XII – DA CONTRATAÇÃO

1 – Fica dispensado o instrumento de contrato conforme artigo 62 “caput”, parte final e seu § 2.º da Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

XIII – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 – Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, no prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7.º da Lei federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2.002.

2 – A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e registrada no CADASTRO DE FORNECEDORES.

3 – Em caso de inadimplemento total ou parcial, bem como a execução do contrato em desacordo com este edital, salvo os previstos em Lei, fica o adjudicatário sujeito às sanções previstas no artigo 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, além das seguintes, como segue:

a) advertência;

b) multa no valor de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho;

c) multa equivalente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total dos itens faltantes, até o limite de 10% (dez por cento) do valor total dos itens faltantes;

d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3.1 – A partir do 11º (décimo primeiro) até o 20º (vigésimo) dia de atraso na execução do contrato ou instrumento equivalente, a Contratada incidirá na multa estabelecida no item b sobre o valor total dos itens faltantes e, por conseguinte, haverá rescisão contratual.

3.2 – As sanções de advertência e suspensão temporária serão aplicadas concomitantemente com a multa.

3.3 – Da aplicação da penalidade, o licitante vencedor será intimado por escrito para, se desejar, apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos da legislação vigente.

XIV – DA GARANTIA CONTRATUAL

1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – Dotações orçamentárias 15.01-339030, 15.01-449052, 15.02-339030 e 15.03-339030, do Departamento de Saúde.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 – Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinatura devem ser registradas expressamente na própria ata.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

- 3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes foram abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.
- 4 – O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E. e no endereço eletrônico www.saojoao.sp.gov.br.
- 5 – Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.
- 6 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes serão devolvidos ao final da sessão.
- 7 – Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 7.1 – Solicitações de esclarecimentos poderão ser enviadas via fax ou e-mail.
 - 7.2 – Solicitações de impugnação do edital deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 13h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira.
 - 7.3 – Não serão aceitas solicitações de impugnação do edital encaminhadas via fax ou e-mail.
 - 7.4 – A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 dia útil anterior a data fixada para recebimento das propostas.
 - 7.5 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 9 – Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Declaração de Pleno Atendimento;
 - Anexo III – Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
 - Anexo IV – Declaração de Inexistência de Impedimento Legal;
 - Anexo V – Declaração de Condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 10 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da São João da Boa Vista, Estado de São Paulo.

São João da Boa Vista, 09 de abril de 2013.

LUIZ CARLOS SARTORI
Diretor do Depto.de Administração

DOUGLAS DA SILVA VITIELLI
Chefe do Setor de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT |
|------|--|------|-------|
| 1 | ÁCIDO FOSFÓRICO - BISNAGA DE 2,5 | UN | 5 |
| 2 | AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO, (PRIMER-BOND 2.1) COM FLÚOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE P/ ESMALTE/DENTINA. (APRESENTAR AMOSTRA) | UN | 15 |
| 3 | AGULHAS GENGIVAIS DESCARTÁVEIS 30 G CURTA- CX.C/100 AG.(PEDIR AMOSTRA) | CX | 10 |
| 4 | ALAVANCA SELDIN RETA | UN | 30 |
| 5 | ALAVANCA SELDIN DIREITA 1R | UN | 30 |
| 6 | ALGINATO PACOTE COM 410 GR | PCT | 3 |
| 7 | ALICATE REMOVEDOR DE BANDAS | UN | 1 |
| 8 | AMÁLGAMAM CAPSULAS 01 PORÇÃO 200G ALLOY - COMPOSIÇÃO: PRATA 400MG, MERCURIO 360MG, NON GAMMA 2, CONTENDO SILVER (40%), TIN (31%)E COPPER(28,7%) E MERCURIO. EMBALAGENS DE 50 CÁPSULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA | EMB | 20 |
| 9 | AMÁLGAMAM CAPSULAS 02 PORÇÕES 300G ALLOY - COMPOSIÇÃO: PRATA 600MG, MERCURIO 540MG, NON GAMMA 2, CONTENDO SILVER (40%), TIN (31%)E COPPER(28,7%) E MERCURIO. EMBALAGENS DE 50 CÁPSULAS. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA | EMB | 36 |
| 10 | ANESTÉSICO A 2% CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASO CAIXA COM 50 TUBETES DE 1,8 ML (APRESENTAR AMOSTRA) | CX | 5 |
| 11 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA A 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CX. 50 T. 1,8 ML (APRESENTAR AMOSTRA) | CX | 15 |
| 12 | ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA A 3% COM FELIPRESSINA 0,03 U.I./ML CX. C/ 50 TUBETES DE 1,8ML (APRESENTAR AMOSTRA) | CX | 50 |
| 13 | ARTICULADOR COM ARCO SEMI-AJUSTÁVEL DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA EM 110 MILIMETROS GUIA CONDILAR FIXA NA MÉDIA: 30° ÂNGULO DE BENNET FIXO NA MÉDIA: 15° GUIA CONDILAR CURVA SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS COM IMÃ (MAGNÉTICO) PINO PARA APOIO DO RAMO SUPERIOR NA POSIÇÃO ABERTA. ARCO FACIAL POSSUI BORBOLETAS DE APERTO MANUAL PARA FIXAÇÃO DO GARFO, ELIMINANDO OS INCONVENIENTES CAUSADOS PELO USO DA CHAVE. A TRANSFERÊNCIA DO REGISTRO DO PACIENTE É REALIZADA FIXANDO-SE O ARCO FACIAL COMPLETO NO RAMO SUPERIOR DO ARTICULADOR. O ARCO FACIAL DEVEM SER COMPATÍVEL COM OS ARTICULADORES SOLICITADOS NESTE PEDIDO. APRESENTAR AMOSTRA | UN | 1 |
| 14 | ARTICULADOR SEMI-AJUSTÁVEL DISTÂNCIA INTERCONDILAR FIXA EM 110 MILIMETROS; GUIA CONDILAR FIXA NA MÉDIA: 30°; ÂNGULO DE BENNET FIXO NA MÉDIA: 15°; GUIA CONDILAR CURVA; SISTEMA ESTABILIZADOR DOS MOVIMENTOS COM IMÃ (MAGNÉTICO); PINO PARA APOIO DO RAMO SUPERIOR NA POSIÇÃO ABERTA. APRESENTAR AMOSTRA | UN | 1 |
| 15 | BANDEJA MEDIA COM SEPARAÇÃO 22X12X1,5CM | UN | 500 |
| 16 | BICARBONATO DE SÓDIO PÓ - 15 PACOTES COM 40G CADA. VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA. | UN | 10 |
| 17 | BROCA DE AÇO CARBIDE MULTILAMINADA 30 LAMINAS Nº 9714 FF | UN | 5 |
| 18 | BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3118F ESTÉRIL | UN | 6 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | |
|----|--|----|----|
| 19 | BROCAS DE ACABAMENTO DOURADA Nº 3195F ESTÉRIL | UN | 2 |
| 20 | BROCAS DIAMANTADAS Nº 1016 ESTÉRIL | UN | 8 |
| 21 | BROCAS DIAMANTADAS Nº 1090 ESTÉRIL | UN | 5 |
| 22 | BROCAS EM AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 171 L ESTÉRIL | UN | 1 |
| 23 | BROCAS EM AÇO CARBIDE AR ESFÉRICA Nº FG 6-HC ESTÉRIL | UN | 1 |
| 24 | BROCAS/AÇO CARBIDE Nº FGC 7-HL-CIRURG. ESTÉRIL | UN | 1 |
| 25 | BRUNIDOR Nº29 | UN | 20 |
| 26 | CADEIRA ODONTOLÓGICA, EQUIPO ACOPLADO COM 03 PONTAS, REFLETOR, UNIDADE AUXILIAR COM SUGADOR - EQUIPO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE 01 CADEIRA COM ESTRUTURA DE AÇO, ESTOFAMENTO DE ESPUMA INJETADA COM REVESTIMENTO DE PVC LAMINADO SEM COSTURAS, BRAÇOS DE APOIO FIXOS, CABECEIRA AJUSTÁVEL, ACIONAMENTO POR MOTOR REDUTOR ELÉTRICO (24V CC) E CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO INTEGRADA) - 01 MESA DO EQUIPO DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, BRAÇO SUPORTE UV, BRAÇO SUPORTE ARTICULADO TIPO (TS), EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI LISA BRANCO DENTAL. PREPARADA PARA OPCIONAL . 01 SUCTORA DE PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA COM PROTEÇÃO UV, SUPORTE DE AÇO, CUBA REMOVÍVEL , MANGUEIRA DE SUCÇÃO VENTURI CÂNULA 6,3 MM E COM TODA TUBULAÇÃO EMBUTIDA.01 REFLETOR COM INTENSIDADE DE 25000 A 6000 LUX, COM DUPLO PEGA MÃO E BRAÇO TOTALMENTE ARTICULADO EM TUBO DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EPÓXI LISA BRANCO DENTAL. 01 PEDAL DE COMANDO AUTÔNOMO, COM TODAS AS FUNÇÕES INTEGRADAS: 4 MOVIMENTOS INDIVIDUAIS DA CADEIRA, MAIS 02 AUTOMÁTICOS, ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS E DO REFLETOR, - DOIS MOVIMENTOS AUTOMÁTICOS DA CADEIRA: VOLTA A ZERO E POSIÇÃO DE TRABALHO PROGRAMÁVEL, - ACIONAMENTO DOS INSTRUMENTOS COM CONTROLE VARIÁVEL DE ROTAÇÃO NO PEDAL. - REFLETOR COM LIGA-DESLIGA SINCRONIZADO COM A POSIÇÃO DE TRABALHO E VOLTA A ZERO. - REGULAGEM EXTERNA DE AR E ÁGUA DO SPRAY DOS INSTRUMENTOS. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES (POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA REGIÃO). | UN | 1 |
| 27 | CAIXA DE INOX MEDINDO 28 X 14 X 6 CM PERFURADA | UN | 60 |
| 28 | CALCADOR DE BANDAS (ORTODONTICO) | UN | 1 |
| 29 | CÂMARA ESCURA ACRÍLICA PARA REVELAÇÃO DE RAIOS X MEDIDA APROXIMADA DE 30CM X 20CM X 20CM. | UN | 1 |
| 30 | CAMPO CIRÚRGICO EM SMS OU TNT, MEDIDAS APROXIMADAS DE 40CM X 40CM PACOTE COM 1.000 UNIDADES. APRESENTAR AMOSTRA | UN | 6 |
| 31 | CANETA ALTA ROTAÇÃO EXTRA TORQUE 605C PUSH BUTTON ENCAIXE BORDEN (UNIVERSAL) SPRAY TRIPLO VELOCIDADE: MÁX. 380.000 RPM. ALTO TORQUE (FORÇA) PRESSÃO DE AR 32 LIBRAS-2,2 . RUIÍDO 64 DECIBÉIS ENCAIXE BORDEN (UNIVERSAL) SPRAY TRIPLO VELOCIDADE MÁX. 380.000 RPM ALTO TORQUE (FORÇA) DE 13 NCM: O MAIOR DO MERCADO, GARANTE MELHOR EFICIÊNCIA NO CAMPO DE TRABALHO (TURBINAS 603 B, 604, 605 E 605 C). PRESSÃO DE AR: 32 LIBRAS-2,2 BAR RUIÍDO: 64 DECIBÉIS SISTEMA PRESS BUTTON TROCA RÁPIDA DE BROCA. DISPENSA O SACA-BROCAS (PARA MODELOS 603 B E 605 C) EXCLUSIVA RECARTILHA SOFT ALTA ADERÊNCIA NA PEGA FACILITA A ASSEPSIA AUTOCLAVÁVEL ATE 135° C GARANTIA: 12 MESES APRESENTAR AMOSTRA | UN | 15 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | |
|----|---|-----|----|
| 32 | CARIOSTÁTIC FRASCO 10 ML. | UN | 3 |
| 33 | CIMENTO DE ZINCO PÓ | UN | 2 |
| 34 | CIMENTO DE ZINCO-LIQUIDO | UN | 3 |
| 35 | CONE DE GUTAPERCHA; NUMERO 15 A 40; EM FRASCO COM 20 UNIDADES DE CADA NUMERO; EMBALADO EM CAIXA COM 6 FRASCOS; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROC. FABRICACAO E VALIDADE | CX | 2 |
| 36 | CONTRA ÂNGULO COM ENCAIXE INTRAMATIC., SPRAY EXTERNO. BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO CABEÇA FIXA COM SPRAY EXTERNO UTILIZA BROCAS TIPO AR E FG (COM ADAPTAÇÃO DO MANDRIL FG PARA BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO MATERIAL: LATÃO, ALUMÍNIO E AÇO INOX ESTERILIZÁVEL EM AUTOCLAVE / 1.000 CICLOS MÁX. 20.000 RPM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO MICRO MOTOR SPRAY INTERNO; SENTIDO DE ROTAÇÃO AJUSTÁVEL; ENCAIXE INTRAMATIC UNIVERSAL; ROTAÇÃO AJUSTÁVEL DE: 5000 À 20000 RPM, COM REVERSÃO DO SENTIDO DE ROTAÇÃO; BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO; RUÍDO: 64 DBS; SPRAY MÍNIMO 30 ML/MIN; ESTERILIZÁVEL; GARANTIA DE 12 MESES APRESENTAR AMOSTRA | UN | 4 |
| 37 | CUNHA COLORIDA DE MADEIRA (PACOTE COM 100 UNIDADES) | PCT | 1 |
| 38 | CURETA DE LUCAS Nº 85 | UN | 30 |
| 39 | CURETA PERIODONTAL; GRACEY G1/G2; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UN | 15 |
| 40 | CURETA PERIODONTAL; GRACEY G11/G12; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UN | 15 |
| 41 | CURETA PERIODONTAL; GRACEY G13/G14; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO AISI COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UN | 15 |
| 42 | CURETA PERIODONTAL; GRACEY G3/G4; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UN | 15 |
| 43 | CURETA PERIODONTAL; GRACEY G7/G8; CABO COM GRAVACAO VISIVEL E INDELEVEL DA MARCA E NUMERACAO; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR DENTEADA, COM RANHURAS OU RUGOSIDADES; PONTA ATIVA COM ANGULOS DE CORTE PRECISOS; ENCAIXES PERFEITOS E ALINHADOS; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA DE FABRICACAO | UN | 15 |
| 44 | CURSOR OU STOP P/ ENDO- PAC. C. 100 UNIDADES | PCT | 1 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | |
|----|--|-----|------|
| 45 | DESSENSIBILIZANTE DENTINÁRIO, SERINGA DE 2,5GR. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA | UN | 2 |
| 46 | ELÁSTICO PARA SEPARAÇÃO DE DENTES (ORTODÔNTICO), PACOTE COM 100 UNIDADES | PCT | 1 |
| 47 | ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS | UN | 3 |
| 48 | ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA COM CAPA PROTETORA DE CERDAS - APRESENTAR AMOSTRA | UN | 6000 |
| 49 | ESCULPIDOR DE AMÁLGAMA Nº 5 | UN | 30 |
| 50 | ESPAÇADOR DIGITAL 21 MM 1.6 (C = AZUL) CAIXA C/ 06 | CX | 1 |
| 51 | EUCALIPTOL PARA ENDO; FRASCO COM 10 ML | FR | 1 |
| 52 | EUGENOL FRASCO COM 20 ML | FR | 4 |
| 53 | FILME PARA RADIOGRAFIA; PERIAPICAL PARA ADULTO;; 3 X 4CM; COMPATIVEL COM PROCESSAMENTO MANUAL; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA COM 150 UNIDADES - APRESENTAR AMOSTRA | CX | 4 |
| 54 | FIO DE SUTURA SEDA SIMPLES, DIÂMETRO 4-0 COM 01 AGULHA DE AÇO INOXIDAVEL 1,5 CM, 3/8 DE CÍRCULO, CILINDRICA, FIO COM 45 CM, ACONDICIONADO EM ENVELOPE ALUMINIZADO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, .AS AGULHAS DEVEM SER SILICONIZADAS. EMBALAGEM CX. COM 24 ENVELOPES.VALIDADE MINIMA DE 36 MESES. APRESENTAR AMOSTRA. | CX | 10 |
| 55 | FIO DE SUTURA SEM AGULHA - TUBO COM 5 METROS | TB | 4 |
| 56 | FORCEPS Nº 150 | UN | 5 |
| 57 | FÓRCEPS Nº 151 | UN | 5 |
| 58 | FORCEPS Nº 16 | UN | 5 |
| 59 | FORCEPS Nº 17 | UN | 5 |
| 60 | FORCEPS Nº 18L | UN | 5 |
| 61 | FORCEPS Nº 18R | UN | 5 |
| 62 | FÓRCEPS Nº 69 | UN | 5 |
| 63 | GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA (ENDO) Nº 14 (MOLARES EM GERAL) | UN | 2 |
| 64 | GRAMPO P/ DIQUE DE BORRACHA PARA ENDO MOLARES Nº 201 MOLARES SUPERIORES | UN | 1 |
| 65 | HEDSTROEM CAIXA COM 06 UNIDADES (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 20 | CX | 1 |
| 66 | HIDRO C- COMPOSIÇÃO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO APRESENTAR AMOSTRA | FR | 5 |
| 67 | HOLLENBACK Nº 3S | UN | 277 |
| 68 | IODIFORMIO; EM PO; PARA USO ENDODONTICO; EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10 G; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; VALIDADE MINIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA | FR | 3 |
| 69 | JOGO DE MOLDEIRAS PARA DESDENTADO COM 8 PEÇAS EM ALUMÍNIO, PERFURADA | JG | 4 |
| 70 | LÂMPADA PARA APARELHO/FOTO HALOGEN 64617 12X75W | UN | 1 |
| 71 | LIMA PARA ENDO K-FILE CAIXA COM 06 (1ª SÉRIE) 21 MM- Nº 15 | CX | 1 |
| 72 | LÍQUIDO DE DAKIN-LITRO | LI | 2 |
| 73 | LÍQUIDO PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS - 500ML . ACIDO DE ALQUIL BENZENO SULFONICO LINEAR. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR AMOSTRA | UN | 4 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | |
|----|--|-----|------|
| 74 | MÁTRIZ DE AÇO ROLO 0,05 X 5 X 500 | RL | 3 |
| 75 | MESA AUXILIAR 40X60X80 COM RODÍZIOS, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSÃO PINTURA EPOXI NA COR BRANCA, COM TAMPO DE AÇO INOX. | UN | 1 |
| 76 | MOCHO À GÁS – (BANCO GIRATÓRIO), COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO DO ASSENTO POR ALAVANCA, 5 RODÍZIOS, ACABAMENTO LISO E BORDAS ARREDONDADAS. | UN | 2 |
| 77 | ÓXIDO DE ZINCO FRASCO COM 50 GRAMAS (APRESENTAR AMOSTRA) | FR | 3 |
| 78 | P.MONO-CLORO-FENOL FRASCO COM 20 ML. | FR | 3 |
| 79 | PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COM AROMA; COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO; EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO | UN | 2000 |
| 80 | PASTA DENTAL; EM CREME; USO ADULTO; PESANDO 90GR; COM AROMA; COMPOSTO DE LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, ÁGUA; SORBITOL, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, POLIETILENOGLICOL; CARBOXIMETILCELULOSE, METILPARABENO, CARBONATO CÁLCIO; PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, PROPILPARABENO; MONOFLUORFOSFATO DE SÓDICO, SILICATO DE SÓDIO, SEM FLUOR. EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTÃO PLASTIFICADO | UN | 2000 |
| 81 | PASTA ZINCO ENOLICA; PARA MOLDAGEM; PASTA BASE COM 60G APROXIMADAMENTE EM BISNAGA DEALUMINIO; COMPOSTA POR EUGENOL-18%, RESINA VEGETAL E CORANTE; PASTA CATALIZADORA COM 60G APROXIMADAMENTE EM BISNAGA DE ALUMINIO; COMPOSTO POR OXIDO DE ZINCO E OLEO DE MAMONA; EMBALADA EM CAIXA; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO; RECOMENDACOES PARA ARMAZENAMENTO; VALIDADE MINIMA DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA | UN | 2 |
| 82 | PEÇA RETA OU PONTA RETA INTRAMATIC 10 ABN 1:1- KAVO, BAIXA ROTAÇÃO SPRAY EXTERNO ENCAIXE UNIVERSAL INTRAMATIC; ROTAÇÃO MÁXIMA: 25 000 RPM RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO: 1:1 UTILIZA BROCAS PM DE 2,35 MM TROCA DE BROCA NO ANEL BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO BAIXO NÍVEL DE RUÍDO E VIBRAÇÃO APRESENTAR AMOSTRA | UN | 4 |
| 83 | PINCEL MICRIBUSH (APLICAR ADESIVO) CAIXA COM 100 UN. | CX | 11 |
| 84 | PONTA PARA SUGADOR; DE PLASTICO DESCARTAVEL, ATOXICO; EMBALADA EM PACOTE COM 40 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL,PROCED.FABRICACAO E VALIDADE | PCT | 25 |
| 85 | PORTA AGULHAS MATHIEU Nº 14 | UN | 40 |
| 86 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 2-TUBO | TB | 4 |
| 87 | RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A 3 - TUBO | TB | 3 |
| 88 | SELANTE FOTOPOLIMERIZÁVEL | UN | 1 |
| 89 | SUGADOR CIRÚRGICO- CX. C/ 20 UN | CX | 3 |
| 90 | SUGADOR PARA ENDO (CANULAS) CONJUNTO COM 3 AGULHAS + CANULA | UN | 30 |
| 91 | SUPORTE II - CÁPSULA LONGA - PARA AMALGAMADOR CAPSULAR GNATUS (COM 02 PEÇAS) | UN | 6 |
| 92 | TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA - CURVA | UN | 30 |
| 93 | TESOURA CIRÚRGICA PEQUENA - RETA | UN | 40 |
| 94 | TIRA DE POLIESTER; PARA ACABAMENTO DE RESTAURACOES; EMBALADA EM ENVELOPES COM 50 UNIDADES; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDENCIA_DE FABRICACAO | UN | 40 |
| 95 | VERNIZ COM FLUOR - TIPO DURAFLUOR - CAIXA CONTENDO: | CX | 2 |



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

| | | | |
|----|---|-----|----|
| | 01 FRASCO COM 10 ML DE VERNIZ COM FLUOR 01 POTE COM 10 G DE PEDRA POMES 12 PINCÉIS APRESENTAR AMOSTRA | | |
| 96 | VIBRADOR DE GESSO COM CARENAGEM INJETADA, LUZ PILOTO QUE INDICA QUANDO O EQUIPAMENTO ESTÁ LIGADO MESAS REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA. EQUIPAMENTO SILENCIOSO. BIVOLT 60 HZ, 220V 50HZ POTÊNCIA: 40 WATTS DIMENSÃO GARANTIA MÍNIMA 12 MESES APRESENTAR AMOSTRA | UN | 1 |
| 97 | VIDRION F (FORRAMENTO) KIT PÓ E LIQUIDO | KIT | 28 |
| 98 | VIDRION R - IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO - KIT CONTENDO: 01 FRASCO DE 10 G COM MEDIDOR DE PÓ - COMPOSIÇÃO: FLUORSILICATO DE SÓDIO CÁLCIO ALUMINIO, SULFATO DE BÁRIO, ÁCIDO POLIACRÍLICO, PIGMENTOS 01 FRASCO DE 8 ML COM DOSADOR DE LÍQUIDO - COMPOSIÇÃO: ÁCIDO TARTARICO, ÁGUA DESTILADA VALIDADE MINIMA DE 02 ANOS DA DATA DA ENTREGA - APRESENTAR AMOSTRA | KIT | 35 |

OBSERVAÇÕES:

1) **AMOSTRA:**

1.1 A LICITANDE DEVERÁ APRESENTAR AMOSTRA PARA OS ITENS 02, 03, 10, 11, 12, 13, 14, 30, 31, 36, 48, 53, 54, 66, 73, 77, 82, 95, 96 e 98.



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que esta empresa atende aos requisitos de habilitação constantes no **Edital de Pregão n.º 032/13**.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no **Edital de Pregão n.º 032/13**, da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que nos termos do § 6.º do artigo 27 da Lei n.º 6.544, de 22 de novembro de 1.989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na cidade de _____, à Rua _____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal) _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, interessada em participar no processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 032/13**, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS que não está impedida de contratar com a Administração Pública direta e indireta, inclusive nos termos do artigo 20, inciso I, alínea "a" e artigo 90, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera e não existe fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

(Cidade), aos _____ de _____ 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL

Em papel timbrado da empresa licitante



Prefeitura Municipal São João da Boa Vista
Departamento Administrativo - Setor de Compras, Licitações e Contratos

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(a ser entregue juntamente com o credenciamento)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/13

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 036/13

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº____, com sede na cidade de _____, à Rua_____ nº _____, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos por (nome do representante legal)_____, (nacionalidade)_____, (estado civil)_____, RG nº _____ e CPF nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____, à Rua _____, nº _____, DECLARA SOB AS PENAS DAS LEIS, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que é microempresa () ou empresa de pequeno porte (), nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Cidade), _____ de _____ de 2013.

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

RG DO REPRESENTANTE LEGAL

CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL